



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.105

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve conceder 4 (quatro) meses de férias-prêmio ao funcionário Francisco Rodrigues Filho.

O referido funcionário gozará 30 (trinta) dias a partir de abril.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de abril de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.